

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 528/2021

### EDITAL Nº. 231/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO

#### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, DOS ENVELOPES DE Nº. 01 - HABILITAÇÃO E DE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Frei Orlando, 199, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.319/2021, para abertura e julgamento do certame cujo objeto: *“seleção de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de planejamento, gerenciamento, organização, promoção, coordenação, recepção, operacionalização, com a finalidade de gerenciamento de espaço destinado para alimentação humana, em local específico durante a 37ª FEIRA DO LIVRO DE CANOAS. A participação da empresa se dará através de **Autorização de Uso de Bem Público a Título Precário e Não Oneroso** em conformidade com a legislação vigente”*. Registra-se por oportuno a participação da representante do órgão requisitante (SMCULT), a servidora Deise Viegas de Azevedo – SMCULT – matrícula nº 92223. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação da seguinte interessada: 01- NAIARA DA LUZ FERNANDES, CNPJ Nº: 41.452.296/00001-69, neste ato representada pela Senhora Naiara da Luz Fernandes. Ato contínuo foi aberto o envelope de nº 01 contendo a documentação solicitada em conformidade ao item 11.4.1 do edital, para habilitação, a qual foi visada e rubricada pelos presentes. Analisada a documentação, a Comissão verifica que a empresa atende ao solicitado no edital e julga como **habilitada** a licitante. Colocada a palavra à disposição, a representante da empresa 01- NAIARA DA LUZ FERNANDES abriu mão do prazo recursal referente ao artigo 109 inc. I, alínea “a” da Lei 8.666/1993. Na continuidade, foi aberto o envelope de nº 2 contendo a documentação solicitada em conformidade aos itens 11.4.2, relativos à proposta técnica, que foram analisados pela servidora da SMCULT, assim manifestou-se: *“A empresa atende ao solicitado no edital”*. Colocada novamente a palavra à disposição da empresa, a mesma renunciou expressamente ao prazo recursal referente ao art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei 8.666/1993. Isto posto, após análise de toda a documentação apresentada pela empresa, a CPL declara **classificada** e **vencedora** do certame a empresa 01- NAIARA DA LUZ FERNANDES. O resultado do presente julgamento da licitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br). Nada mais havendo digno de registro a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no Mural Oficial na Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro – Canoas/ RS de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br) x.x.x.x.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº 2.319/2021

Deise Viegas de Azevedo

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 3 - 2627 - Data 28/09/2021 - Página 106 / 106

SMCULT

**EMPRESA:**

01 – 01- NAIARA DA LUZ FERNANDES